



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2007 – GAB/SEMFAZ, de 19 de novembro de 2007.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21.12.2004.

RESOLVE:

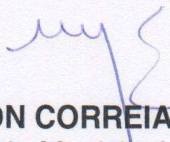
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2008, o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, passa a vigorar com o valor de R\$ 39,81 (Trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Para atualização do valor 38,24 (Trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), em vigor em 2007, adotou-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado mensalmente pelo IBGE, e utilizado pelo Banco Central do Brasil para acompanhamento das metas de inflação.

Art. 3º - Para atualização do valor de que trata o artigo 1º, considerou-se o período de novembro de 2006 a outubro de 2007.

Parágrafo único. O índice de correção adotado corresponde à taxa unitária de 4,1151.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.


WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
